



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **Vereadora BAIXINHA GIRALDELLI - SOLIDARIEDADE**

### INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, a **INDICAÇÃO** para a **NECESSIDADE URGENTE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE AREIA NA RUA COMENDADOR HENRIQUE, NO BAIRRO DOM AQUINO**, nesta capital.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito que providencie junto a Secretaria de Serviços Urbanos-LIMPURB a Manutenção da Iluminação do Campo de Areia na Rua Comendador Henrique, Bairro Dom Aquino.

**Reparação de lâmpadas queimadas:** Constatamos que diversas lâmpadas do sistema de iluminação do campo de areia estão queimadas, o que compromete a segurança e a utilização do espaço durante a noite.

**A prática de esportes e atividades de lazer:** A iluminação adequada permite que a população utilize o campo de areia para a prática de esportes e atividades de lazer, mesmo durante a noite.

**A melhoria da qualidade de vida da comunidade:** Um espaço público bem iluminado contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de janeiro de 2025.

*Ver<sup>a</sup> Baixinha GiraldeLLi*  
Solidariedade



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

